

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 20210466, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E A EMPRESA LEÃO & LEÃO
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no **CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26**, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, em conformidade ao processo na modalidade **DISPENSA Nº 7-007/2021**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato assinado no dia 03/05/2021, para a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO TOMÉ SERRÃO, Nº 836, BAIRRO NAZARÉ, BARCARENA/PA**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LEÃO & LEÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, sediada na Avenida Cronge da Silveira, s/n, Bairro Centro, Município de Barcarena/PA, CEP 68.445-000, com **CNPJ sob o nº 24.383.790/0001-08**, representada pelo seu sócio administrador **Sr. PATRICK WILLIAN LIMA LEÃO**, inscrito no CPF sob o nº 018.562.532-01 e portador da Carteira de Identidade nº 8244371, que se regea pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, com as alterações posteriores e a Lei Federal 8.906, de 04 de Julho de 1994 e Súmula 264/2011 - TCU, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
MORELLI SANTOS COSTA - PORTARIA Nº. 008/2021 – GAB/SEMUSB

FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO
JOÃO BOSCO PINHEIRO FURTADO JUNIOR – MATRÍCULA 131563/3

FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO
DINIZ FERREIRA NERY – MATRÍCULA 8076-4/2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde